



PORTARIAS

PORTARIA Nº 302/2021.

Cria Grupo de Trabalho no âmbito da OAB/SE, com finalidade de estudo sobre o Plano de Desenvolvimento Urbano de Aracaju.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SECCIONAL DE SERGIPE, DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Grupo de Trabalho para apresentar Parecer sobre o novo Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Aracaju, nomeando os advogados abaixo relacionados para a sua composição:

Cargo: Membros

Nomes:

KLEIDSON NASCIMENTO DOS SANTOS
, OAB/SE 4488
PEDRO ERNESTO CELESTINO PASCOAL
SANJUAN, OAB/SE 492-B
ROBERIA SILVASANTOS, OAB/SE 2671
SAULO ISMERIM MEDINA GOMES
OAB/SE 740-A
SAULO ALVARES CARVALHO DE JESUS,
OAB/SE 9605
VITOR LISBOA OLIVEIRA,
OAB/SE 5910

Art. 2º O objetivo do grupo de trabalho será produzir parecer e possíveis intervenções,

quanto aos aspectos formais e materiais do projeto de revisão do PDDU do Município de Aracaju.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência do Palácio da Cidadania, em 18 de agosto de 2021.

INÁCIO JOSÉ KRAUSS DE MENEZES
Presidente da OAB/SE

Expediente



5.7. ÁREAS TEMÁTICAS PARA A SUBMISSÃO DOS ARTIGOS

Diretrizes gerais: Avaliação crítica de avanços, retrocessos, desafios e as possibilidades para a real aplicação de um direito antidiscriminatório e ao acesso à justiça, com foco em:

Democracia e Cidadania; Direitos Econômicos, Sociais e culturais; Efetivação de Direitos Fundamentais; Direito e Sustentabilidade; Direito e Novas Tecnologias; Acesso à Justiça; Biodireito; Advocacia feminina no século XXI (incluindo Publicidade na advocacia; empreendedorismo da mulher na advocacia, etc); Gênero e Direitos Humanos; Novos espaços da Mulher (incluindo Mulheres no Esporte; Mulheres na Cultura; Mulheres na Advocacia; Mulheres nos espaços de poder etc).

6. DA POLÍTICA DE PRIVACIDADE DA INSCRIÇÃO (SUBMISSÃO) DOS ARTIGOS

6.1- Os arquivos deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail advogadaspedemapalavra@oabsergipe.org.br sendo que apenas o e-mail com a resposta da Comissão Organizadora é que confirmará a inscrição.

As autoras devem encaminhar, juntamente com o artigo, uma foto para fins de publicação na referida revista.

Todos os e-mails recebidos com artigos serão respondidos com a CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO.

6.1.1 - No texto do e-mail de inscrição devem ser fornecidas as seguintes informações:

1. Nome completo da autora e coautora, se houver;
2. Título do artigo;
3. Currículo resumido das autoras (máximo: 5

linhas);

4. Outras Informações indispensáveis (número de inscrição na OAB, e-mail, telefones e endereços).

6.2- Aprovada a proposta, essa se destina à publicação na Revista Digital referenciada que oferecerá acesso livre ao seu conteúdo. Ao submeter a proposta, é cedido o direito de publicação para essa revista, oferecida ao conhecimento e alcance público, sem quaisquer ônus ou remuneração à autora da proposta.

6.3 Os nomes e endereços informados nesta revista serão usados exclusivamente para os serviços prestados por esta publicação.

7. DA AVALIAÇÃO DOS ARTIGOS

Os artigos serão avaliados pela Comissão Organizadora, bem como pelos demais membros designados pela presidência da OAB, se necessário. Os artigos serão considerados aceitos ou recusados.

8. DA SELEÇÃO DOS ARTIGOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 - Os artigos selecionados pela Comissão Organizadora comporão a obra coletiva.

8.2 - Os resultados serão encaminhados individualmente a cada inscrita.

8.3 - Dos resultados da seleção, não caberá recurso.

9. DA PUBLICAÇÃO da revista – A Revista será lançada oficialmente na data prevista no cronograma deste Edital, salvo motivo de força maior.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Na presente seleção de artigos, durante todo o processo, não ocorrerá a cobrança de taxas nem a remuneração às autoras que tiverem artigos selecionados. A veracidade das

informações, assim como a autoria dos artigos serão de exclusiva responsabilidade das autoras.

10.2 - As autoras, ao efetivarem suas inscrições, concordam com todas as regras explicitadas neste Edital e autorizam a publicação do trabalho na REVISTA referida em seu objeto e demais meios de divulgação a serem definidos pela OAB/SE.

10.3 - Todas as situações omissas não previstas por este Edital, bem como quaisquer dúvidas relacionadas à interpretação de suas disposições, serão analisadas e julgadas pela Comissão Organizadora.

10.4 - Pedidos de esclarecimento podem ocorrer através do envio de e-mail para: advogadaspedemapalavra@oabsergipe.org.br

Aracaju, 26 de julho de 2021.

INÁCIO JOSÉ KRAUSS DE MENEZES
Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Sergipe -OAB/SE

ADÉLIA MOREIRA PESSOA
Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da OAB/SE – Conselheira Federal

KLEIDSON NASCIMENTO DOS SANTOS
Diretor-Geral da Escola Superior da Advocacia de Sergipe – ESA/SE

Expediente